



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SEMPID – Central de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga – RS

Obra: Execução de cobertura em concreto armado e nova porta de acesso lateral.

Local: ESF Tia Fia

Endereço: Rua Brigadeiro Martins, 300 – Bairro Trinta.

1. Descrição dos Serviços

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os seguintes serviços de reforma na ESF Tia Fia, referentes a execução de cobertura em concreto armado, impermeabilizada e abertura de vão e instalação de porta em alumínio para acesso a área lateral da unidade.

Observações Técnicas:

A execução de todos os serviços da obra deverá seguir os padrões estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, cita-se principalmente a Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa e NBR 16.280:2024 – Reforma em Edificações.

2. Execução da Obra:

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, doravante denominada Empreiteira, após processo licitatório. Esta deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, além de atender às especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos usuais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira junto ao contratante, referentes ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. Normas Gerais

Estas especificações de materiais e serviços destinam-se à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Projetos Complementares. Caso existam dúvidas quanto à interpretação das peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser esclarecidas antes do início da obra, junto ao contratante ou ao profissional por este indicado, que dará sua anuência aprovativa ou não. Eventuais alterações de materiais e(ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo contratante quanto pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciadas pelo profissional responsável pela elaboração do projeto arquitetônico, que poderá exigir informações complementares, testes ou análises para embasar o Parecer Técnico final sobre a sugestão alternativa apresentada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SEMPID – Central de Projetos

4. Obrigações da Empreiteira Contratada e Responsável Técnico

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

Visitar previamente o terreno em que será executado a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais;

Corrigir às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para as devidas providências sejam tomadas;

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham ocorrer nela;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, CAU ou CREA local;

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra;

Caberá ao executante o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores, andaimes, bem como os ambientes para o armazenamento dos materiais de construções, necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo executante, não advirá qualquer ônus ao contratante;

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas da obra.

A contratação da mão de obra, a compra de materiais de construção a serem utilizados na edificação ou qualquer ferramenta ou aparelho para uso dos funcionários, assim como o recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empreiteira, bem como seus custos;

Antes de cada mensuração para se efetuar o pagamento das diversas etapas concluídas, a empresa a ser contratada deverá, através de seu responsável técnico, apresentar-se para a realização das medições com o objetivo de ser dirimido qualquer equivoco ou engano. Sem a presença do responsável técnico não será efetuado qualquer pagamento.

5. Fiscalização



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SEMPID – Central de Projetos

A fiscalização dos serviços será realizada pelo Contratante, por meio de seu Responsável Técnico e preposto. Portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos. Assim, todas as comunicações dirigidas pelo Contratante ao preposto da empresa executora terão plena eficácia e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Da mesma forma, toda medida tomada pelo preposto será considerada como adotada pelo empreiteiro. Ressalte-se que o profissional habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou no CAU local como Responsável Técnico pela obra a ser executada.

A Fiscalização poderá paralisar a execução dos serviços, bem como exigir que sejam refeitos, quando não estiverem em conformidade com as especificações, os detalhes do projeto ou as boas práticas construtivas. As despesas decorrentes desses atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra não exime nem diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido, no escritório da obra, um jogo completo e atualizado do Projeto de Arquitetura e dos Projetos Complementares, bem como as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes, todos devidamente aprovados pelo Contratante.

6. Especificações Técnicas de Execução da Obra

Serviços Iniciais

Instalação de placa de identificação da obra em local visível e de fácil acesso público. A placa será em chapa de aço galvanizada com estrutura de sustentação em madeira, com área total de 2,0 m² (1,60m x 1,30m), contendo os dados técnicos, responsáveis, ART/RRT e informações da contratante e da empresa executora.

Serviços Preliminares

Previamente ao início dos serviços deverá ser implantado cerquite de isolamento da área de intervenção, utilizando tela plástica de proteção na cor laranja, estruturada com barras de aço CA-50 de Ø10 mm. Todas as extremidades superiores das barras deverão receber ponteiros plásticos de proteção, sendo vedada a permanência de pontas expostas.

O isolamento deverá garantir a separação física entre a área de execução da obra e a circulação de pacientes e servidores da unidade de saúde, permanecendo íntegro durante todo o período de execução.

Na sequência deverá ser realizada a locação das fundações por meio de cavaletes de madeira, obedecendo rigorosamente às dimensões e alinhamentos constantes em projeto.

Posteriormente será efetuada a remoção manual do piso intertravado existente, de forma cuidadosa, evitando danos às peças, uma vez que estas serão reutilizadas ao término dos serviços.

Concluída a remoção do pavimento, deverão ser executadas manualmente as escavações das sapatas, com profundidade de 0,70 m, respeitando as dimensões previstas em projeto e mantendo o fundo da escavação regularizado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SEMPID – Central de Projetos

Sapatas e Arranques dos Pilares

As sapatas deverão receber formas executadas em chapas de madeira conforme dimensões previstas em projeto estrutural. No fundo das escavações deverá ser executado lastro de brita com espessura de 5 cm, evitando o contato direto do concreto estrutural com o solo. A armadura das sapatas será composta por barras de aço CA-50 Ø8 mm, dispostas em ambos os sentidos, conforme detalhamento estrutural.

Os arranques dos pilares serão executados com barras de aço CA-50 Ø10 mm e estribos de aço CA-60 Ø5 mm, espaçados conforme projeto estrutural. Deverá ser respeitado transpasse mínimo de 40 cm para ligação com as armaduras dos pilares. A concretagem será executada com concreto estrutural de resistência característica mínima de 25 MPa, devidamente adensado e curado.

Armadura dos Pilares

Os pilares serão armados conforme projeto estrutural, utilizando quatro barras longitudinais em aço CA-50 Ø10 mm e estribos em aço CA-60 Ø5 mm, espaçados conforme detalhamento estrutural. As armaduras deverão permanecer perfeitamente alinhadas, aprumadas e com cobrimento mínimo exigido antes da concretagem.

Armadura de Vigas

As vigas superiores serão armadas conforme projeto estrutural, utilizando barras longitudinais em aço CA-50 Ø8 mm e estribos em aço CA-60 Ø5 mm, respeitando os espaçamentos especificados em projeto.

Execução da Estrutura

Inicialmente serão montadas as formas de madeira dos pilares, vigas e estrutura da laje. Após conferência da locação e das armaduras, será realizada a concretagem dos pilares com concreto 25 MPa. Deverá ser respeitado o cobrimento nominal das armaduras conforme projeto estrutural e prescrições da ABNT NBR 6118.

Concluída esta etapa, serão montadas as armaduras das vigas, vigotas, tabelas e demais elementos da laje, devendo permanecer previamente instaladas todas as caixas de passagem, eletrodutos e esperas destinadas às instalações elétricas embutidas.

Ligação entre estruturas: Antes da concretagem da nova estrutura deverá ser executada a ligação estrutural com a marquise existente, conforme detalhamento do projeto estrutural, incluindo perfuração, limpeza dos furos, instalação das barras de espera e utilização de adesivo estrutural, quando previsto em projeto.

A concretagem das vigas e da laje será executada com concreto de 25 MPa, resultando em laje com espessura final de 12 cm, observando adequado adensamento, nivelamento e cura do concreto. Após a cura inicial será executada camada de regularização em argamassa sobre toda a superfície da laje, com espessura variável, suficiente para garantir declividade mínima de 2% sem formação de pontos de acúmulo de água, de modo a garantir caimento mínimo de 2%, partindo do eixo central em direção às extremidades.

A mesma regularização deverá contemplar integralmente a marquise existente, mediante remoção da argamassa atual e execução de nova camada de regularização,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SEMPID – Central de Projetos

garantindo alinhamento, nivelamento e continuidade entre as estruturas existente e ampliada, permitindo posterior impermeabilização como uma única superfície.

Impermeabilização

Sobre toda a superfície regularizada da laje será aplicada impermeabilização com argamassa polimérica flexível, executada em **quatro demãos**, reforçada com véu de poliéster em toda a área, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à preparação da base, intervalos entre demãos e cura do sistema.

Reassentamento do piso intertravado

Após a conclusão das fundações, a vala deverá ser reaterrada com o material proveniente da escavação, devidamente compactado em camadas. Na sequência será executada a regularização da base com camada de pó de brita para posterior reassentamento dos blocos intertravados previamente removidos.

O pavimento final deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e travamento das peças, não sendo admitidos desníveis, folgas, recalques ou qualquer irregularidade superficial. Havendo peças quebradas durante a remoção, caberá à contratada sua substituição por peças novas com mesmas dimensões.

Revestimentos

Todas as superfícies de concreto aparente, compreendendo pilares, vigas e teto, deverão receber chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), seguido de emboço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). O emboço deverá ser desempenado, aprumado e pronto para receber pintura.

Nos beirais deverá ser executado sulco pingadeiro, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e evitando escorrimientos sobre as superfícies.

Instalações elétricas e pintura

As instalações elétricas compreenderão o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexível 2,5 mm², destinados à alimentação das luminárias tipo plafon circular de led 12w, interligadas ao circuito de iluminação existente da marquise. As luminárias existentes na marquise também deverão ser substituídas de modo que todas luminárias fiquem no mesmo padrão.

As superfícies a serem pintadas deverão receber uma demão de fundo selador acrílico, seguida de duas demãos de tinta látex acrílica. A tonalidade será definida pela fiscalização, priorizando compatibilidade com a pintura existente.

A marquise existente também deverá receber pintura completa, visando proporcionar uniformidade de cor e acabamento entre a estrutura existente e a ampliação executada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SEMPID – Central de Projetos

Abertura de vão e instalação de esquadria

Demolição, adequação de vão e instalação de porta

Será executada a demolição da alvenaria necessária para abertura de vão com dimensões aproximadas de 1,90 x 2,20 m, destinado à instalação de porta com dimensão final de 1,80 x 2,10 m, não havendo reaproveitamento do material demolido.

Sobre o vão deverá ser executada verga de concreto armado moldada in loco, altura mínima de 10cm e com transpasse mínimo de 35 cm em cada extremidade. Concluída a abertura, deverá ser realizado o requadramento do vão com argamassa e instalada soleira em granito.

A esquadria será em alumínio branco, composta por duas folhas de correr, dotada de fechadura, puxador e fechamento em vidro temperado incolor com espessura mínima de 8 mm. O acabamento entre a esquadria e a alvenaria deverá ser executado com cantoneiras de alumínio na cor branca. O trilho inferior deverá permanecer nivelado com o piso acabado, sem ressalto ou descontinuidades que possam dificultar a circulação ou representar risco de tropeços aos usuários.

Pintura

Após a instalação da esquadria, as paredes onde houve intervenção deverão receber pintura integral em ambos os lados, aplicando-se duas demãos de tinta látex acrílica, garantindo uniformidade de cor e perfeito acabamento.

Limpeza Geral e Entrega da Obra

É de total responsabilidade da contratada a coleta e retirada de todo o entulho remanescente da obra, incluindo sobras de materiais de construção e transporte do entulho para área de descarte licenciada. A limpeza final de obra será executada após a conclusão de todos os serviços de acabamento, garantindo a integridade das superfícies e elementos construtivos. O objetivo é deixar o ambiente em condições de uso, livre de resíduos, poeiras e detritos.

São Luiz Gonzaga, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS FELIPE GOULART STREB
Data: 10/09/2026 13:46:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Felipe Goulart Streb
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 234.681

José Antônio Flach Werle
PREFEITO MUNICIPAL